



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA 11

EM, 11 de abril de 2006

DECRETO Nº. 7.371, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, previsto na Lei nº. 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação e reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 10.301.5249.1.299		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Recursos Próprios	50.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 10.301.5249.2.274		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	50.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 10 de abril de 2006.

V. Leão

Nº 374012005

e Nº 373912005